



PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024

EXECUÇÃO: ADESÃO A PROCESSO LICITATÓRIO PÚBLICO

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO -

SUBSECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS.

REF.: “Adesão ao Planejamento e Pregão Eletrônico Nº 198/2023, Ata de Registro de Preços N 317/2023, para compra estadual de medicamentos”.

1. PREÂMBULO

1.1. A Agente de Contratação do Município de Paraguaçu - MG, nomeada pela Portaria Nº 001/2024, , com fundamento no Art. 86 da Lei Federal Nº 14.133/21, torna público a contratação por Adesão de Processo Licitatório Público promovido pela SEPLAG, nos termos e condições estabelecidos neste edital.

2. REPARTIÇÃO INTERESSADA

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 86 da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

4. DO OBJETO

4.1. Constitui objeto do presente processo licitatório a Adesão ao Planejamento e Pregão Eletrônico Nº 198/2023, Ata de Registro de Preços N 317/2023, para compra estadual de medicamentos.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica-se à presente adesão considerando que O SIGAF é um sistema que permite o gerenciamento da Assistência Farmacêutica do estado de Minas Gerais, o qual contempla todas as fases: seleção, seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação e utilização dos medicamentos/insumos. Dessa forma, foi utilizada a ferramenta “Planejamento ERAF” do SIGAF para realização da consulta aos municípios quanto à demanda dos mesmos em relação aos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF). Paralelo a isso, a SAF veiculou materiais de apoio para os farmacêuticos a fim de garantir a correta projeção da demanda dos referidos medicamentos e insumos pelos municípios.

6. FORNECEDORES

- 6.1. ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91
- 6.2. ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0001-14
- 6.3. BH FARMA COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26
- 6.4. BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - 18.269.125/0001-87
- 6.5. CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - 07.847.837/0001-10
- 6.6. CIMED INDUSTRIA SA - 02.814.497/0001-07
- 6.7. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - 67.729.178/0001-49
- 6.8. COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - 36.325.157/0001-34
- 6.9. CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - 44.734.671/0001-51
- 6.10. FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - 49.324.221/0020-77
- 6.11. GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMECIO SA - 12.047.164/0001-53
- 6.12. MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40



PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



- 6.13. PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA - 73.856.593/0010/57
- 6.14. PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - 81.706.251/0001-98
- 6.15. SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - 25.031.668/0001-27
- 6.16. SIRIO PHARMA LTDA - 31.495.759/0001-16
- 6.17. SOMA/MG PROD. HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67
- 6.18. TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - 26.401.571/0001-21
- 6.19. UNIÃO QUÍMICA FARMACEÚTICA NACIONAL SA - 60.665.981/0009-75
- 6.20. MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 21.681.328/001-57

7. DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. Extrato de publicação em órgão oficial do Edital do Órgão Gerenciador.
- 7.2. Relatório dos itens homologados e fornecedores.

8. DO VALOR, CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. Os valores a serem pagos pelos itens contratados, correspondem aos estabelecidos no Processo Licitatório original, não perfazendo qualquer alteração nos valores inicialmente estabelecidos.
- 8.2. O prazo de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
- 8.3. O Município pagará ao fornecedor mediante as seguintes condições: 30 (trinta) dias, a contar da entrega no Município com o respectivo documento fiscal.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 9.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
764	02.02.006.02.006.001.10.303.0230.2184.33903000	1500
766	02.02.006.02.006.001.10.303.0230.2184.33903000	1621

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO

- 10.1. Os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação são susceptíveis de recursos pelos licitantes no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do presente instrumento, na forma do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo interessado ou por seu representante legal.
- 10.3. Os recursos devem observar os seguintes requisitos:
 - a) Serem digitados e devidamente fundamentados;
 - b) Serem assinados pelo Recorrente ou por Procurador, que deverá juntar o instrumento original de procuração;
 - c) Serem protocolados na Prefeitura Municipal;
 - d) Serem dirigidos ao presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 10.4. Interposto o recurso, será comunicado ao licitante que poderá impugná-lo, no prazo de 5 (cinco)



PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



dias úteis.

10.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

10.6. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente instrumento, devendo protocolizar o pedido no setor de compras do Município, situado no prédio da Prefeitura Municipal, no horário de 12h às 17h, no Paço Municipal, Rua Edward Eustáquio de Andrade, nº 2020 - Bairro Centro - CEP 37.120- 000, cabendo a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A recusa injustificada da licitante em assinar o Termo de Contrato dentro do prazo estabelecido neste instrumento, caracteriza o descumprimento total de suas obrigações assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente previstas no Art. 156, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21, sujeitando-se à seguinte sanção:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução do mesmo.

11.2. Ao Município de Paraguaçu – MG fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente Processo Licitatório, justificando a razão de tal ato.

Paraguaçu - MG, 19 de fevereiro de 2024.

Débora Cristina Santos
Agente de Contratação



PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

